



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 23 JUN. 2022  
Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

# 29

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA.**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 3.110, de 23 de dezembro de 2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

29/22



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

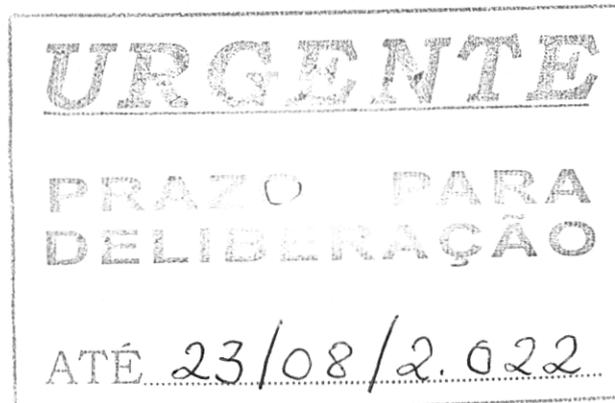


Protocolo Geral nº 15695/2022  
Data: 23/06/2022 Horário: 15:44  
LEG -

Ribeirão Preto, de 22 de junho de 2022.

Of. n.º 1.812/2022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,



**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SUA EXCELÊNCIA**  
**ALESSANDRO MARACA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**N E S T A**